



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Aveiro, com sede Avenida Humberto Frazão, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Aveiro o Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, Forlândia, 68.150-000 – Aveiro/Pa, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2018**, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da Prefeitura Municipal de Aveiro e das Secretarias Jurisdicionadas.

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados;

A empresa **D. A. MACHADO SPORTS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ Nº. **09.666.893/0001-83**, com sede na Avenida Doutor Hugo de Mendonça, Nº 198- Centro, CEP: 68.181-005 na cidade de Itaituba no estado do Pará, representada pelo Sr. **DEJAIR ALMEIDA MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 703616 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 296.643.811-87, residente e domiciliado na Avenida Eça de Queiros Lages de Mesquita, Nº 429, CEP: 68.180-220 Bairro Bela Vista na cidade de Itaituba – Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Bandeirinha para Arbitro	13	Scalibu	Und	79,80	1.037,40
2	Colete Para Treino Tam. Oficial	130	Ginga	Und	19,80	2.574,00
3	Camisa com 20 Peças Tam. Oficial	15	Ginga	JG	499,00	7.485,00
4	Camisa Com 18 Peças Tam. Oficial	15	Ginga	JG	449,00	6.735,00
5	Camisa Com 16 Peças Tam. Oficial	9	Ginga	JG	399,00	3.591,00
6	Camisa Com 14 Peças Tam. Oficial	13	Ginga	JG	349,00	4.537,00
7	Shorte Para Futebol Com Listra	252	Elite	Und	25,90	6.526,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



8	Shorte Para Futebol Sem Listra	243	Elite	Und	24,90	6.050,70
9	Mesa de Tênis Tamanho Oficial	1	Speedo	und	697,00	697,00
10	Meião para Futebol	241	Kanxa	Und	19,80	4.771,80
11	Medalhas Ouro	935	Vitória	Und	3,80	3.553,00
12	Medalhas Prata	935	Vitória	Und	3,80	3.553,00
13	Medalhas Bronze	935	Vitória	Und	3,80	3.553,00
14	Troféu apex. 1,70 M	16	Vitória	und	609,00	9.744,00
15	Troféu 301261DO	207	Vitória	Und	179,70	37.197,90
16	Troféu 201372DO	206	Vitória	Und	169,80	34.978,80
17	Troféu 401532DO	235	Vitória	Und	89,70	21.079,50
18	Balde Para Massagista Térmico	3	Scalibu	Und	158,70	476,10
19	Garrafa Térmica 12Lts	5	Termolar	Und	159,70	798,50
20	Luva de Goleiro	24	Kanxa	PAR	99,60	2.390,40
21	Calça de Goleiro	10	Penalty	Und	79,60	796,00
22	Shorte de Goleiro	12	Penalty	Und	69,70	836,40
23	Camisa de Goleiro	12	Ginga	Und	69,70	836,40
24	Bermudas para Arbitro	15	Penalty	Und	69,70	1.045,50
25	Camisa para Arbitro	13	Penalty	Und	69,70	906,10
26	Fita Zebrada 100 mts	35	Adere	und	29,50	1.032,50
27	Fita de Marcação Vôlei-Campo	10	Master Few	Und	129,70	1.297,00
28	Rede Campo 4M.M	15	Master Few	PAR	399,00	5.985,00
29	Rede Campo 2M.M	14	Master Few	PAR	219,00	3.066,00
30	Rede Campo Seda 2 M.M	14	Master Few	PAR	219,00	3.066,00
31	Rede de Campo Society 3MM	16	Master Few	PAR	289,00	4.624,00
32	Rede de Futsal 4M.M	20	Master Few	PAR	229,00	4.580,00
33	Rede de Futsal 2M.M	14	Master Few	PAR	124,00	1.736,00
34	Rede Vôlei 1.Fx Sintético	31	Master Few	Und	69,00	2.139,00
35	Rede Vôlei 1.Fx Tecido	31	Master Few	Und	79,00	2.449,00
36	Rede Vôlei 2. Fx Sintético	35	Master Few	Und	89,00	3.115,00
37	Rede Vôlei 2. Fx Tecido	22	Master Few	Und	119,00	2.618,00
38	Rede Vôlei 4. Fx Tecido	28	Master Few	Und	129,00	3.612,00
39	Rede Vôlei 4. Fx Sintético	5	Master Few	Und	109,00	545,00
40	Rede Basquete Chuá	15	Master Few	Und	49,00	735,00
41	Rede Tênis de Mesa	22	Master Few	Und	29,00	638,00
42	Óculos Para Natação	11	Poker	Und	39,00	429,00
43	Touca Para Natação	12	Poker	Und	24,00	288,00
44	Saco Pancada 90CM	5	Vollo	Und	249,00	1.245,00
45	Bambolê comum	260	Scalibu	Und	7,00	1.820,00
46	Cronometro Digital	34	Vollo	Und	59,00	2.006,00
47	Cronometro comum	16	Vollo	Und	39,00	624,00
48	Dama	12	Scalibu	JG	49,00	588,00
49	Xadrez	12	Scalibu	JG	49,00	588,00
50	Bola de Campo PVC, câmara Airbility, Miolo removível, Termotec	57	Penalty	Und	169,00	9.633,00
51	Bola Futebol Campo, microfibra, 32 gomos, câmara Airbility, miolo	57	Penalty	Und	119,00	6.783,00

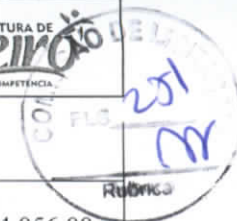
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

marcelo

(Signature)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



	removível, costurada.					
52	Bola Futebol Campo, 12 gomos, câmara Airbility, miolo removível, termotec.	24	Penalty	Und	169,00	4.056,00
53	Bola Futebol Campo, PVC, 12 gomos, câmara Airbility, miolo removível, termotec.	52	Penalty	Und	159,00	8.268,00
54	Bola Futebol Campo, PVC, 32 gomos, câmara Airbility, costurada	52	Penalty	Und	119,00	6.188,00
55	Bola Futebol Campo, PU, 32 gomos, câmara Airbility, miolo removível, costurada	50	Penalty	Und	119,00	5.950,00
56	Bola Futebol Campo, PVC, 12 gomos, câmara Airbility, costurada	50	Penalty	Und	119,00	5.950,00
57	Bola Futebol Junior, PVC, câmara Airbility, costurada	55	Penalty	Und	99,00	5.445,00
58	Bola Beach Soccer, PU, 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Removível, Termotec	47	Penalty	Und	169,00	7.943,00
59	Bola Futebol Society, PVC, 12 gomos, câmara airbility. Miolo Slip System Removível, Termotec.	35	Penalty	Und	119,00	4.165,00
60	Bola Fut Volei, PU, câmara Airbility, Miolo Slip System removível, Termotec.	35	Poker	Und	169,00	5.915,00
61	Bola Futsal, PU, 8 gomos, camada NeoGe, câmara Airbility, Miolo Slip System removível, termotec.	45	Penalty	Und	169,00	7.605,00
62	Bola Futsal, PU, 12 gomos, câmara Airbility, miolo Slip System removível, Termotec.	45	Penalty	Und	169,00	7.605,00
63	Bola Futsal, PU, 32 gomos, câmara Airbility, miolo Slip System removível, costurada.	56	Penalty	Und	119,00	6.664,00
64	Bola Futsal Digital, PU, Couro sintético, câmara Airbility, Miolo removível, Termotec.	55	Penalty	Und	169,00	9.295,00
65	Bola Futsal, PU, 12 gomos, câmara Airbility, miolo Slip system, Termotec.	50	Penalty	Und	159,00	7.950,00
66	Bola Futsal, PVC, 32 gomos, câmara Butil, Miolo removível, Costurada.	22	Penalty	Und	119,00	2.618,00
67	Bola Vôlei 6,0 de Quadra, microfibr, 18 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip removível, Matrizada.	70	Penalty	Und	269,00	18.830,00
68	Bola de Vôlei, PU, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível, Matrizada	55	Penalty	Und	169,00	9.295,00
69	Bola Vôlei, PVC, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível, Matrizada.	15	Penalty	Und	99,00	1.485,00
70	Bola Vôlei Praia, PVC, 18 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível, costurada.	45	Penalty	Und	117,00	5.265,00
71	Bola Beach Vôlei, poliuretano, 18 gomos, Câmara Airbility, miolo Slip System removível, Costurada	46	Penalty	Und	117,00	5.382,00
72	Bola Beach de Praia, PVC, 18 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível, Matrizada.	55	Penalty	Und	129,00	7.095,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

mar



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



73	Bola Basquete Oficial Comum, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível, Matrizada	40	Penalty	Und	99,00	3.960,00
74	Bola Basquete, confeccionada em borracha, câmara de Butil, miolo removível, rebaixo nos frisos, Matrizada.	45	Penalty	Und	99,00	4.455,00
75	Bola Handebol, PVC, 32 gomos, Câmara Airbility, Slip System - miolo removível, costurada ou matrizada.	45	Penalty	Und	110,00	4.950,00
76	Bola Handebol, PU, câmara butil, miolo removível, costurada.	16	Penalty	Und	110,00	1.760,00
77	Bola Handebol, PVC, 32 gomos, Câmara Airbility, miolo slip system removível, costurada ou matrizada	14	Penalty	Und	110,00	1.540,00
78	Bola Iniciação nº8	54	Penalty	Und	39,00	2.106,00
79	Bola Iniciação nº10	70	Penalty	Und	39,00	2.730,00
80	Bola Dente de Leite P	115	Scalibu	Und	6,50	747,50
81	Bola Dente de Leite G	115	Scalibu	Und	7,50	862,50
82	Bola Tênis de Mesa	59	Vollo	Und	3,50	206,50
83	Mine Bola , costurada	14	Penalty	Und	99,00	1.386,00
84	Tênis de Mesa	45	Speedo	Kit	69,00	3.105,00
85	Raquete para Tênis de Mesa	56	Speedo	Und	29,00	1.624,00
86	Super Tabela Para Basquete Lifetoyou Adulto 3,05 m SR04 Movél	15	Lifetoyou	Und	3.990,00	59.850,00
87	Bomba de Ar	46	Poker	Und	39,00	1.794,00
88	Apito Fox 40 dedo	29	Fox	Und	69,00	2.001,00
89	Apito Mine Fox 40	39	Fox	Und	69,00	2.691,00
90	Apito Fox Pearl	35	Fox	Und	39,00	1.365,00
91	Apito Metal	7	Penalty	Und	39,00	273,00
92	Apito Plastico	81	Penalty	Und	29,00	2.349,00
93	Pula Corda	107	Scalibu	Und	39,00	4.173,00
94	Chuteira Couro	100	Mathaus	Par	129,00	12.900,00
95	Chuteira Sintético	89	Umbro	Par	109,00	9.701,00
96	Tênis Futsal Max	115	Penalty	Par	129,00	14.835,00
97	Par Tênis Futsal Sintético	150	Umbro	Und	109,00	16.350,00
98	Cartão Para Juiz	27	Scalibu	JG	13,00	351,00
99	Calibrador Caneta	10	Penalty	Und	39,00	390,00
100	Cones 75Cm	17	Scalibu	Und	59,00	1.003,00
101	Cones 50Cm	27	Scalibu	Und	29,00	783,00
102	Cones 20Cm	17	Scalibu	Und	13,,5	229,50
103	Colchonetes 100x60Cm	110	Kalango	Und	59,00	6.490,00
104	Bandeira Brasil Tam. Oficial	37	Scalibu	Und	139,00	5.143,00
105	Bandeira Pará Tam. Oficial	37	Scalibu	Und	139,00	5.143,00
106	Bandeira Município Tam. Oficial	37	Scalibu	Und	139,00	5.143,00

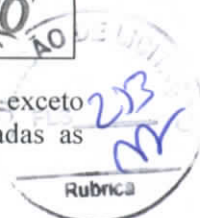
Valor total da Ata **R\$556.350,80**(quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

Handwritten signatures and initials



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE

4.1. A contratada deverá manter local adequado em Aveiro para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

4.4 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.5 – Os objetos desta licitação devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

Handwritten signature and circular stamp



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

4.6- A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4.7- Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, deterioradas, ou impróprias para o consumo, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

4.8 - Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a **CONTRATADA** será comunicada e deverá, de imediato, providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro

5.2 - O órgão (Fundos / Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços são: Fundo Municipal de Saúde de Aveiro; Fundo Municipal de Meio Ambiente de Aveiro; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

Handwritten signature and stamp



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura Municipal de Aveiro instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

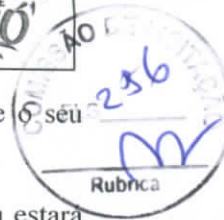
PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

me



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Aveiro-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Aveiro/PA, 19 de outubro de 2018.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Fornecedor Registrado

D. A. MACHADO SPORTS – ME - CNPJ Nº. 09.666.893/0001-83
DEJAIR ALMEIDA MACHADO
CPF: CPF 296.643.811-87
Representante legal
CONTRATADA

OBSERVAÇÃO: Os documentos listados, tais como Editais, Atas e Contratos, poderão ser assinados digitalmente segundo o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), o que confere autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, conforme definido pela Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018